



CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI Nº 27 de 2015 - CN

(Mensagem nº 327, de 2015, na origem)

"Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, da Secretaria de Políticas para as Mulheres e da Controladoria-Geral da União, crédito suplementar no valor de R\$ 44.355.000,00 (quarenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

ROL DE DOCUMENTOS

- [Texto do Projeto de Lei](#)
- [Anexos](#)
- [Exposição de Motivos](#)
- [Mensagem Presidencial](#)

PROJETO DE LEI Nº 27 DE 2015-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, da Secretaria de Políticas para as Mulheres e da Controladoria-Geral da União, crédito suplementar no valor de R\$ 44.355.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União ([Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015](#)), em favor da Presidência da República, da Secretaria de Políticas para as Mulheres e da Controladoria-Geral da União, crédito suplementar no valor de R\$ 44.355.000,00 (quarenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014, relativo a Recursos Próprios Financeiros, no valor de R\$ 26.400.000,00 (vinte e seis milhões e quatrocentos mil reais);

II - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 14.540.000,00 (quatorze milhões, quinhentos e quarenta mil reais), de Outras Contribuições Econômicas; e

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 3.415.000,00 (três milhões, quatrocentos e quinze mil reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

UNIDADE: 20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

ÓRGÃO: 65000 - Secretaria de Políticas para as Mulheres
UNIDADE: 65101 - Secretaria de Políticas para as Mulheres

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Necessário de Todos os Fontes R\$ 1000							
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2016		Política para as Mulheres: Promoção da Autonomia e Enfrentamento à Violência							1.200.000
14 422	2016 210B	ATIVIDADES							
		Atendimento às Mulheres em Situação de Violência							
		Atendimento às Mulheres em Situação de Violência - Nacional							
14 422	2016 210B 0001		F	4	2	90	0	100	1.200.000
TOTAL – FISCAL									1.200.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.200.000

ÓRGÃO: 66000 - Controladoria-Geral da União
UNIDADE: 66101 - Controladoria-Geral da União

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

									Crédito Suplementar
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2101		Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República							2.215.000
		PROJETOS							
04 122	2101 14UP	Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado de Pernambuco							1.580.000
04 122	2101 14UP 1695	Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado de Pernambuco - No Município de Recife - PE							1.580.000
			F	4	2	90	0	100	1.580.000
04 122	2101 14UT	Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte							635.000
04 122	2101 14UT 1262	Construção do Edifício-Sede da Controladoria-Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte - No Município de Natal - RN							635.000
			F	4	2	90	0	100	635.000
TOTAL - FISCAL									2.215.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.215.000

ÓRGÃO: 65000 - Secretaria de Políticas para as Mulheres
UNIDADE: 65101 - Secretaria de Políticas para as Mulheres

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

									Crédito Suplementar
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2016		Política para as Mulheres: Promoção da Autonomia e Enfrentamento à Violência							1.200.000
		PROJETOS							
14 422	2016 14XS	Construção da Casa da Mulher Brasileira							1.200.000
14 422	2016 14XS 0017	Construção da Casa da Mulher Brasileira - No Estado do Tocantins							1.200.000
			F	4	2	40	0	100	1.200.000
TOTAL - FISCAL									1.200.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.200.000

ÓRGÃO: 66000 - Controladoria-Geral da União
UNIDADE: 66101 - Controladoria-Geral da União

TOTAL - GERAL

2.215.000

Brasília, 14 de Outubro de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União ([Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015](#)), em favor da Presidência da República, da Secretaria de Políticas para as Mulheres e da Controladoria-Geral da União, no valor de R\$ 44.355.000,00 (quarenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme discriminado a seguir:

R\$ 1,00

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Presidência da República	40.940.000	
- Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC	40.940.000	
Secretaria de Políticas para as Mulheres	1.200.000	1.200.000
- Secretaria de Políticas para as Mulheres	1.200.000	1.200.000
Controladoria-Geral da União	2.215.000	2.215.000
- Controladoria-Geral da União	2.215.000	2.215.000
Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014, relativo a Recursos Próprios Financeiros		26.400.000
Excesso de arrecadação de Outras Contribuições Econômicas		14.540.000
Total	44.355.000	44.355.000

2. A suplementação ora proposta, segundo informações apresentadas pelos órgãos envolvidos, permitirá:

- à Presidência da República, a aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, que sustentam as operações jornalísticas a cargo da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, a distribuição de dividendos e a quitação de impostos cuja incidência decorre da recente perda de isenção tributária da empresa;

- à Secretaria de Políticas para as Mulheres, a aquisição de duas unidades móveis para atendimento das mulheres em situação de violência no campo e nas florestas; e

- à Controladoria-Geral da União, a continuidade da construção dos Edifícios-Sede da Controladoria-Regional da União nos Estados do Rio Grande do Norte e de Pernambuco.

3. A presente proposição decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos envolvidos e será viabilizada à conta de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014, relativo a Recursos Próprios Financeiros, de excesso de arrecadação referente a Outras Contribuições Econômicas, e de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da [Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), obedecidas as prescrições do art. [167, inciso V, da Constituição](#).

4. Segundo os órgãos contemplados neste crédito, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício. Ressalta-se que a proposta da Secretaria de Políticas para as Mulheres é compensada com o cancelamento de recursos de emenda do Relator-Geral do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2015 - PLOA-2015, oriundo de indicação da Deputada Federal Dulce Miranda, cuja autorização foi apresentada nos termos do OF. Nº 102/2015/GAB/DM, de 09 de setembro de 2015.

5. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 39, § 4º, da [Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015](#), Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015 - LDO-2015, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R\$ 26.400.000,00 (vinte e seis milhões e quatrocentos mil reais) suplementam despesas primárias discricionárias à conta de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014, relativo a Recursos Próprios Financeiros;

b) R\$ 14.540.000,00 (quatorze milhões, quinhentos e quarenta mil reais) suplementam despesas primárias discricionárias à conta de excesso de arrecadação relativo a Outras Contribuições Econômicas;

c) R\$ 3.415.000,00 (três milhões, quatrocentos e quinze mil reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias discricionárias para priorização das programações suplementadas; e

d) as despesas serão realizadas de acordo com os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 8.456, de 22 de maio de 2015, conforme estabelecido no art. 1º, § 2º, do referido Decreto.

6. Adicionalmente, são demonstrados, nos quadros anexos à presente Exposição de Motivos, em atendimento ao disposto nos §§ 5º e 6º do art. 39 da LDO-2015, o excesso de arrecadação referente a Recursos Próprios Financeiros e o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014, relativo a Outras Contribuições Econômicas, respectivamente, utilizados parcialmente neste crédito.

7. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Nelson Henrique Barbosa Filho

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 39, § 5º, da [Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015](#))

20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC			
Fonte 72: Outras Contribuições Econômicas			R\$ 1,00
NATUREZA	2015		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	
12200000 Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	177.911.013	243.828.876	65.917.863
19100000 Multas e Juros de Mora	51.266	988.547	937.281
72200000 Contribuições Econômicas - Op. Intra	0	14.074	14.074
Total	177.962.279	244.831.497	66.869.218
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			14.540.000
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			14.540.000
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			52.329.218

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 39, § 6º, da [Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015](#))

Unidade Orçamentária: 20415 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC
Fonte: 80 - Recursos Próprios Financeiros

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014	42.698.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	26.400.000
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	26.400.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	16.298.000

(A) Portaria SUCON/STN nº 176, de 30 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2015.

Mensagem nº 407

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do [art. 61 da Constituição](#), submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, da Secretaria de Políticas para as Mulheres e da Controladoria-Geral da União, crédito suplementar no valor de R\$ 44.355.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 14 de outubro de 2015.